



3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO
NA ATIVIDADE NOTARIAL
E DE REGISTRO
DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 15/2021

O Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Presidente da Comissão do 3º Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

Que por força de decisão proferida no PCA nº 0007813-73.2021.2.00.0000, fica assegurado aos candidatos e às candidatas à modalidade de **PROVIMENTO**, conforme Tabela II, do item 3, e de **REMOÇÃO**, conforme Tabela IV, do item 6, ambos do edital nº 08/2021, o direito de, querendo, interpor, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, recurso contra a decisão de cancelamento das respectivas inscrições.

O Candidato ou candidata deverá encaminhar seu requerimento por formulário eletrônico (<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=1491>) informando o SEI específico constante da Tabela II ou IV acima referidas, preenchendo os dados requisitados, inclusive anexando o PDF quando necessário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Tribunal de Justiça, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (05.11.2021).

Desembargador **Fernando Paulino da Silva Wolff Filho**
Presidente da Comissão de Concurso